

COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIAS, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA USINA SOLAR ARINOS 18 SPE S.A.

USINA SOLAR ARINOS 18 SPE S.A.

CNPJ/MF n.º 44.587.850/0001-03

Fazenda Boa Vista, Rod. Arinos Januária, Km 25,4, s/n, Zona Rural, no Município de Arinos, Estado de Minas Gerais, no valor total de

R\$ 100.000.000,00

(cem milhões de reais)

Código ISIN da 1ª Série: BRUASRNCM001

Código ISIN da 2ª Série: BRUASRNCM019

REGISTRO DAS NOTAS COMERCIAIS DA 1ª SÉRIE FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 24 DE ABRIL DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/039

O REGISTRO DAS NOTAS COMERCIAIS DA 2ª SÉRIE FOI CONCEDIDO PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 24 DE ABRIL DE 2024, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2024/040

A **USINA SOLAR ARINOS 18 SPE S.A.**, sociedade anônima com propósito específico sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase pré-operacional, com sede na Fazenda Boa Vista, Rod. Arinos Januária, Km 25,4, s/n, Zona Rural, no Município de Arinos, Estado de Minas Gerais, CEP 38.680-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o n.º 44.587.850/0001-03, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMIG") sob o Número de Inscrição no Registro de Empresas ("NIRE") n.º 31300143651, na qualidade de emitente das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo) ("Emitente"), em conjunto com o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 4.440, 7º andar, parte, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.819.125/0001-73 ("Coordenador Líder"), vêm a público comunicar, no âmbito da oferta pública de distribuição de 100.000 (cem mil) notas comerciais escriturais, em duas séries, sendo (i) 35.000 (trinta e cinco mil) Notas Comerciais na Primeira Série ("Notas Comerciais da Primeira Série") e (ii) 65.000 (sessenta e cinco mil) Notas Comerciais na Segunda Série ("Notas Comerciais da Segunda Série"), da 1ª (primeira) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais"), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 15 de abril de 2024, o montante total de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), sendo (i) R\$35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) na primeira série e (ii) R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) na segunda série, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30")

e “Investidores Profissionais”, respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 25, 26, inciso X, e 27, todos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160” e “Oferta”, respectivamente), a alteração do cronograma estimado da Oferta, prorrogando a data da liquidação financeira das Notas Comerciais da Primeira Série **de** 30 de abril de 2024 **para** até 2 de maio de 2024, sendo certo que essa mudança não implica em qualquer alteração aos termos e condições da Oferta.

Desta forma, encontra-se abaixo o cronograma estimado, atualizado das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Nº	Evento ⁽²⁾	Data Prevista ⁽¹⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento do registro da oferta à CVM Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	24/04/2024
2	Data da liquidação financeira das Notas Comerciais da Primeira Série	02/05/2024
3	Data máxima para liquidação financeira das Notas Comerciais da Segunda Série	30/08/2024
4	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	22/10/2024

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emissora e pelo Coordenador Líder ao mercado e à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(2) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Comunicado ao Mercado que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Usina Solar Arinos 18 SPE S.A.*”, celebrado em 10 de abril de 2024, entre a Emitente, a Usina Solar Arinos 19 SPE S.A., Usina Solar Arinos 20 SPE S.A., a Solar Arinos S.A. e a Newave Energia S.A, na qualidade de fiadoras da Oferta, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com filial situada na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, n.º 1052, sala 132, bairro Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares da Notas Comerciais Escriturais (“Termo de Emissão”).

Informações adicionais sobre as Notas Comerciais Escriturais e a Oferta poderão ser obtidas com o Coordenador Líder e/ou com a CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA, ENTREGUE AOS INVESTIDORES PROFISSIONAIS, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 30 de abril de 2024.



Coordenador

UBS  BB
Investment Bank